



LEI Nº 1450 DE 20 DE Março DE 1.992

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi re-
gistrada à fl. 5^o b e publica-
da no mural da Câmara
Municipal
20 / 03 / 19 92

"Declara de Utilidade Pública Muni-
cipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Muni-
cipal a DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS, uma sociedade civil, sem fins lucra-
tívios de caráter beneficente, cultural, de assistência médico-socail,
de promoção humana, de defesa da saúde e amparo moral e material do
meio em que funciona, com sua sede à Av. Ministro João Alberto s/nº ,
nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de março de 1.992

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal.